



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**RESOLUÇÃO CEDDIPI - N.º. 001/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2024/2026.**

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Espírito Santo - CEDDIPI/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 5.780, de 22 de dezembro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 4.496-N, de 26 de julho de 1999 e dando cumprimento à decisão qualificada na sua 152ª Sessão Plenária Ordinária de 2025 por videoconferência, realizada no dia 10 de dezembro de 2025; e ainda a 71ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2026, que ratificou a deliberação e aprovou a ata da 152ª Sessão Plenária Ordinária;

**Considerando** a minuta da atualização da Lei Estadual N.º 5.780/1998 - Que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, reorganiza o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Considerando** os Art. 53 da Resolução CEDDIPI n.º 007/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno;

**Considerando** o Decreto n.º 209-S, 08 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros para compor o CEDDIPI, biênio 2024/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato da atual gestão do CEDDIPI/ES até 31 de dezembro de 2026, a fim de garantir a composição do Conselho conforme a legislação atualizada e viabilizar a realização do processo eleitoral alinhado a essas adequações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

**Publique-se.**

Vitória - ES, 26 de Janeiro de 2026.

**RENATO PAZITO SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO PAZITO SILVA**  
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDIPI)  
SEDH - SEDH - GOVES  
assinado em 03/02/2026 13:49:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/02/2026 13:49:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA PINTO MEDINA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WH5BZ2>